



OFÍCIO N.º 670/2017 - DG

Brasília, 20 de julho de 2017.

Senhor Controlador-Geral,

Em atenção ao Ofício n.º 35/2017- CGDF/GAB, que por sua vez remete ao Requerimento n.º 11/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, que solicita a este Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para que informe *"... as razões de não ter chegado à formalização da contratação das operações de crédito junto aos agentes financeiros, antes da edição das portarias que tornaram insubsistente a seleção das seguintes propostas de mobilidade urbana no âmbito do PAC: - BRT Expresso DF - Eixo Norte (67 km) Sobradinho, Planaltina e Varjão..."*, esclarecemos:

A) Em 20 de janeiro de 2017 foi protocolado na Caixa Econômica Federal - CAIXA, o Ofício n.º 01/2017 - SUTEC/DER-DF, anexo, que trata da documentação técnica do projeto referente ao BRT Expresso Eixo Norte, enviada à CAIXA para análise, e busca atender aos questionamentos recebidos anteriormente daquela instituição financeira;

a. No item 3.1.1 do ofício acima mencionado, a equipe técnica deste DER-DF informa que a pendência registrada pela CAIXA no que se refere ao licenciamento ambiental foi atendida no dia 02/06/2016, pelo Ofício 044/2015-GAB-SUCAP, anexo;

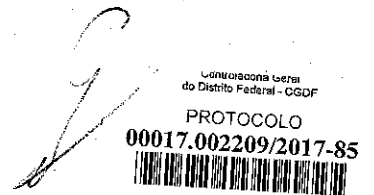
b. No item 3.2.1 do mesmo Ofício atende ao questionamento da CAIXA sobre a titularidade da área de intervenção, para o que registra este DER que a SUCAP havia encaminhado em 11/05/2015, pelo Ofício n.º 039/2015-SUCAO/SEPLAG, anexo, o Convênio de Delegação n.º 873/2014-00, no qual o DNIT transfere para o DER-DF a administração e o gerenciamento do trecho da rodovia de 25,6km;

B) O Ofício n.º 01/2017 - SUTEC/DER-DF ainda menciona nos itens 3.3.2.1, 3.4.3.1, e 3.7.1 a reunião acontecida em 08/04/2016 entre os técnicos deste DER-DF e da Caixa Econômica Federal, devido às pendências levantadas por aquela instituição.

Considerando o exposto; e a juntada de documentos que comprovam que este Departamento de Estradas de Rodagem, e o Governo do Distrito Federal, já se encontravam em avançadas tratativas e troca de documentações com a Caixa Econômica Federal, buscando

Ao Senhor
HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral do Distrito Federal - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Sala 1401, Praça do Buriti - Asa Norte
70.075-900 - BRASÍLIA - DF

Gustavo da Silva Barbosa
Analista em Políticas Públicas
e Gestão Governamental
Matrícula: 174.31443





atender às pendências levantadas por aquela instituição financeira para a formalização da contratação da operação de crédito, que possibilitasse a execução dos recursos do PAC, destinados ao BRT Expresso DF - Eixo Norte, ainda em período muito anterior à publicação das Portarias nº 632 e 633, da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades; aguardamos, respeitosamente, que tudo isso seja suficiente para demonstrar que a publicação das referidas portarias não considerou as ações deste DER para utilização dos recursos do PAC, e que a publicação dessas portarias foi por decisão do Ministério das Cidades, e não guardou relação e nem motivação por demora na efetivação da citada operação de crédito.

Atenciosamente,

Engº HENRIQUE LUDOVICE
Diretor Geral

Controladoria-Geral do Distrito Federal	
☐ A CGA	☐ A OGDF
☐ A SUBGI	☐ A ASPAC
☒ A SUTOS	☐ A AJL
☐ A SUBTI	☐ A ASCOM
☐ A SUBCI	☐ A AGEP
☐ A SUCOR	☐ A APRE
☐ A (Av)	
☐ Para Províncias	
☐ Para Ciência	
☐ Para Arquivo	
☐ Para:	
<u>24, 07, 2017</u>	
<u>Marcos Tadeu de Andrade</u> Controlador-Geral Adjunto do Distrito Federal	



11624/2017C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº01/2017-SUTEC/DER-DF

Brasília, 20 de janeiro 2017

Prezado,

Servimo-nos deste para encaminhar os projetos executivos e orçamentos do Corredor Eixo Norte (impressos e em mídia) referentes à Operação nº 445.447-08. Os projetos impressos estão condicionados em quinze caixas assim discriminadas:

Caixa 01: Projeto Geométrico (Detalhes, Interseções, Seções Tipo, Subtrecho 01, Subtrecho 03, Subtrecho 05, Subtrecho 06 e Subtrecho 07); Projeto de Terraplenagem (Seções Tipo, Volumes, Distribuição).

Caixa 02: Projeto de Drenagem (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07); Projeto de Pavimentação (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07); Projeto de Sinalização (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07).

Caixa 03: Projeto de Acessibilidade (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07); Projeto de Paisagismo (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07); Projeto de Obras Complementares - Contenções (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07); Projeto de ITS; Plano Básico de Implantação.

Caixa 04.1: Projeto de Obras de Arte Especiais - Subtrecho 01 (OAE 01 a 07), Subtrecho 03 (OAE 08 a 10).

Caixa 04.2: Projeto de Obras de Arte Especiais - Subtrecho 03 (OAE 11 a 14), Subtrecho 05 (OAE 15 a 20), Subtrecho 07 (OAE 21).

Caixa 04.3: Projeto de Obras de Arte Especiais - Subtrecho 07 (OAE 22 a 24), Projeto de Obras de Arte Especiais – Travessias para ciclovia - Subtrecho 01 (OAE 01 a 04), Subtrecho 07 (OAE 05); Caderno com a codificação e relação de documentos; Relatório de estudo de tráfego; Relatório de estudos hidrológicos; Relatório de estudo de traçado; Relatório de projeto executivo de geometria; Relatório de projeto executivo de terraplenagem; Relatório de projeto executivo de terraplenagem; Relatório de projeto executivo de pavimentação;

CAIXA - GIGOV/BR
RECEBIDO
Em 20/01/17
Rubrica

Relatório plano básico ambiental; Relatório de estudos geológicos e geotécnicos.

Caixa 05.1: Projeto de Estrutura de Estações, Terminais e Passarelas - Subtrecho 01 (Estações de 01 a 06), Subtrecho 03 (Estação 11).

Caixa 05.2: Projeto de Estrutura de Estações, Terminais e Passarelas - Subtrecho 03 (Estações de 11A a 20).

Caixa 05.3: Projeto de Estrutura de Estações, Terminais e Passarelas - Subtrecho 03 (Estação 21), Subtrecho 05 (Estações de 22 a 25), Subtrecho 06 (Estações de 26 a 29), Subtrecho 07 (Estações 30), Subtrecho 01 (Estação Terminal Planaltina).

Caixa 06: Projeto de Desapropriação (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07).

Caixa 07: Projeto de Interferências (Subtrechos 01, 03, 05, 06 e 07).

Caixa 08: Projeto de Arquitetura – Completo – Estação tipo simples, Subtrecho 01 – Estação 05; Estação tipo dupla, Subtrecho 03 – Estação 03.

Caixa 09.1: Orçamento, Cadernos 1 a 2,4.

Caixa 09.2: Orçamento, Cadernos 2,5 a 2,7, 3, 4 e 4.1.

Caixa 09.3: Orçamento, Cadernos 4,2 ,5, 6 e 7.

Aproveitamos o adendo para responder as pendências apontadas nos termos da CE 127/2016:

OBS: Os anexos referentes ao encaminhamento de documentos comprobatórios solicitados seguem no **Caderno de ANEXOS**.

1 .Recebemos deste Departamento, por meio do ofício nº 268/2016-DG/DER-DF, os seguintes documentos referentes à Operação em estudo nº 445.447-08, que tem por objeto a Implantação da 1ª Etapa do BRT Expresso Norte:

1.1 Estudos, Relatórios e Projeto Executivo do Terminal de Planaltina e Subtrechos 01.02.03.05.06 e 07 (Exceto OAE 17);

1.2 Memória de Cálculo de Dimensionamento das Obras de Artes Especiais e Passarelas;

1.3 Planilhas Orçamentárias, Memória de Quantitativos, Curva ABC, etc.; e

1.4 Arquivos eletrônicos de toda a documentação encaminhada em meio físico.

2. Preliminarmente, fazemos as seguintes considerações:

2.1 Foram encaminhados documentos do BRT que incluem os trechos vinculados aos recursos do FGTS;

2.1.1 A documentação que não era objeto da operação 445.447-08, vinculada aos recursos do OGU, foi separada e devolvida para o DER-DF em 05/04/2016.

2.2 A planilha orçamentária entregue em 09/03/2016 também contempla todo o empreendimento;

2.2.1 Foram solicitadas ao DER-DF as planilhas orçamentárias da Etapa I (OGU-PAC) tão somente, sendo elas encaminhadas por e-mail no dia 31/03/2016.

2.3 A análise das planilhas orçamentárias teve como orientação Manuais Normativos Internos que reproduzem a legislação e demais fontes normativas vigentes (Decretos, Acórdãos, Manuais do Gestor, etc.).

3. Após a análise da documentação apresentada, foram identificadas as seguintes pendências:

3.1 Licenciamento Ambiental:

3.1.1 *A Licença Prévia do empreendimento foi encaminhada para essa Caixa no dia 02/06/2016, através do ofício 044/2015-GAB-SUCAP;*

3.1.2 *A LP nº 014/2014 tem validade de 4 anos a partir da publicação no DODF;*

3.1.2.1 Sendo assim, solicitamos encaminhar cópia da publicação da LP no DODF e em periódico de grande circulação, conforme descreve item I.1 da respectiva Licença.

RESP: ANEXO 01

3.1.3 O item II.6 da LP solicita apresentar (ao IBRAM) estudos de alternativa à entrada do corredor exclusivo na cidade de Planaltina;

3.1.3.1 Solicitamos os seguintes esclarecimentos quanto a elaboração desse estudo:

1) O estudo já foi apresentado ao IBRAM?;

RESP: Até a emissão da Licença Prévia havia o entendimento de se alterar a configuração da interseção existente entre a Av. Independência e a rodovia BR-020, esta alteração não ocorreu, a via exclusiva do BRT mantém a configuração conforme Figura 01, ou seja, não interfere com as áreas adjacentes

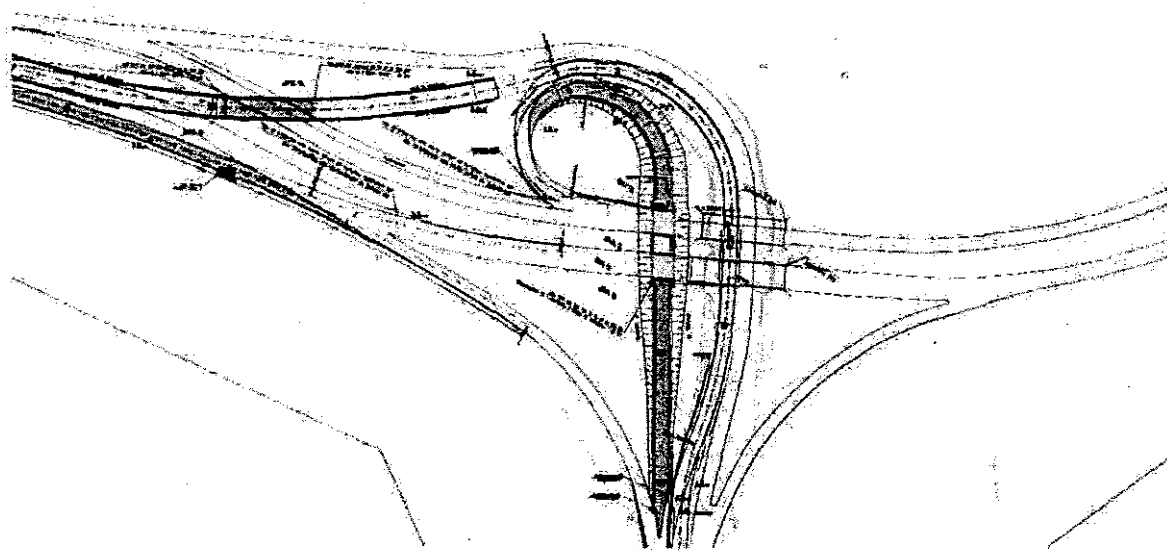


Figura 01 – Interseção da Av. Independência com a rodovia BR-020

2) O estudo indica possível alteração no projeto entregue à Caixa?

RESP: O projeto apresentado a CEF é o mesmo liberado na LP.

3.2 Titularidade da Área de Intervenção:

3.2.1 A SUCAP encaminhou no dia 11/05/2015, por meio do ofício 039/2015-SUCAO/SEPLAG, o Convênio de Delegação nº 873/2014-00, em que o DNIT transfere para o DER-DF a administração e o gerenciamento do trecho da rodovia de 25,6Km;

3.2.2 O Convênio não contempla toda a extensão do Tronco Principal, mas somente o trecho coincidente entre o Tronco Principal e a BR-020 (Balão do Colorado até a entrada da Planaltina) de 25,6Km;

3.2.2.1 Sendo assim, solicitamos que seja apresentada também a documentação que comprove a titularidade de área para os Subtrechos 06, 07, parte do Subtrecho 01 (não coincidente com a BR-020), TAN e Terminal de Planaltina.

RESP: As Faixas de Domínio são consideradas as áreas de terras determinadas legalmente por decreto de Utilidade Pública para uso rodoviário sendo ou não desapropriadas, cujos limites foram estabelecidos em conformidade com a necessidade prevista no projeto de engenharia rodoviária. A circunscrição das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal é garantida pelo Decreto 27.365/2006 (ANEXO 02).

Quanto a Av. Independência e a área indicada pela Secretaria de Mobilidade para o Terminal Planaltina, estamos aguardando a Consulta enviada para a TERRACAP (ANEXO 02A)

3.3 *Administração Local da Obra, Canteiro de Obras, e Serviços Preliminares:*

3.3.1 *Por determinação do Acórdão TCU Plenário 2622/2013, item 9.3.2.2, a administração local da obra deve ser medida proporcionalmente à execução financeira;*

3.3.1.1 Para garantir o cumprimento desse critério e facilitar o acompanhamento da execução da obra, solicitamos que os custos de administração local sejam apresentados em um único item da planilha orçamentária, sendo que o detalhamento exigido para este item deve ser apresentado em formato de composição de preço auxiliar.

RESP: Mantivemos a estrutura de apresentação da Administração Local aberta na planilha orçamentária, em atendimento ao item 9.3.2.1 ("discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos..."), o qual, em nosso entendimento, não permite a consolidação de todas as categorias de mão-de-obra e seus encargos sociais

complementares em uma única composição ou único item de serviço na planilha orçamentária.

Por outro lado, como entendimento deste profissional, o item 9.3.2.2 do Referido Acórdão determina que o "(...) critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra (...)" deve ser estabelecido em Edital de Licitação e não na planilha orçamentária

3.3.2 O DER-DF encaminhou no dia 06/04/2016, por e-mail, uma planilha orçamentária de Canteiro de Obras Principal, Mobilização de Obras, Serviços Preliminares e Administração Local de Obras;

3.3.2.1 Em reunião do dia 08/04/2016 com a equipe técnica do DER-DF foi esclarecido que a planilha encaminhada contempla também os Subtrechos que serão financiados com recursos do FGTS;

3.3.2.2 Como já tratado em reunião, solicitamos que na próxima entrega de documentos o orçamento apresentado esteja restrito à Etapa 1 do empreendimento (obras vinculadas aos recursos OGU).

RESP: Atendido (Orçamento)

3.3.3 Informamos que o Manual do Programa Mobilidade Urbana e Trânsito – Programa 2048 – estabelece limite de 4% do custo das Obras Civis para Serviços Preliminares.

3.3.3.1 Já o MICE – Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades – estabelece como limite para a Administração Local 5% do Valor de Investimento;

3.3.3.2 Neste último, o excedente deve ser arcado com contrapartida.

RESP: O orçamento apresentado contempla obras e custos predominantemente de Infraestrutura Urbana, onde os Custos Diretos das Obras de Civis (estações e terminais – exceto o Terminal da Asa Norte), contribuem com parcela pouco representativa, sobre o Custo Direto Global (OGU + Mestre D'Armas +Sobradinho). Desta forma, estas edificações, por serem obras complementares ao escopo total do Orçamento, não podem sofrer exclusivamente as incidências dos custos de Serviços Preliminares e de Administração Local.

Assim, considerando-se que os custos de Serviços Preliminares e de Administração Local foram elencados para a totalidade das obras de infraestrutura urbana e civis, as incidências daqueles custos indiretos são as seguintes:

ETAPA	Custo Direto + Custo Indireto (CD+CI) - (SP+AL)	Serviços Preliminares (SP)	Incidência	Administração Local (AL)	Incidência
OGU	R\$1 050 000 000,00	R\$150.000 000,00	4,00%	R\$ 150 000 000,00	5,00%

3.4 Gerenciamento, As Built, e Projeto Executivo:

3.4.1 Esclarecer se há previsão de Gerenciamento do empreendimento e se os custos serão incorporados no Valor de Investimento da operação em análise;

RESP: Será necessária para o acompanhamento desta obra a contratação se Gerenciamento/Supervisão. Não ficou definido pelas Secretarias responsáveis qual recurso será destinado para esta contratação.

3.4.1.1 Se for o caso, encaminhar documentação correspondente ao Gerenciamento de Obras.

3.4.2 Esclarecer como será contratado o As Built do empreendimento, pois não há referência desse item na documentação encaminhada para análise;

RESP: O AS BUILT é uma obrigação da CONTRATADA prevista nos editais de concorrência do DER/DF.

3.4.3 O DER-DF informou que o projeto executivo da OAE-17 (Acesso à Sobradinho) será contratado em conjunto com a execução da obra.

3.4.3.1 Como já informado em reunião do dia 08/04/2016, solicitamos que seja apresentada toda a documentação da OAE-17 a nível de projeto básico, e encaminhado Termo de Referência para a contratação do projeto executivo, contendo no mínimo:

Definição clara da intenção do projeto, indicando diagnósticos já realizados;

Orçamento prévio da intervenção objeto do projeto. (O orçamento deve ser elaborado conforme item 4.4.6.3 do MICE);

Produtos, com definição clara de escopo, especificações técnicas desejadas e custos vinculados, com detalhamento de despesas (horas técnicas, deslocamentos e viagens, alimentação, cópias e impressões, aquisição de mapas e locação de equipamentos);

Indicação de estudos, análises, levantamentos, testes e ensaios necessários e realizados por equipes especializadas;

Dimensionamento de equipe técnica;

Prazos, custos, e cronograma de execução; e

Definição de modelo de acompanhamento dos serviços e condições para aprovação/aceite dos produtos.

RESP: Encaminhamos a Minuta do Termo de Referência para a Contratação da Obra e dos projetos referentes ao BRT Norte (ANEXO 03) . O projeto básico e orçamento do projeto executivo encontram-se na mídia entregue e nos projetos e relatórios impressos.

3.4.4 Solicitamos encaminhar os projetos executivos da Passarela nº 03, pois não foram encontrados nos documentos analisados;

RESP: Atendido (VOLUME II)

3.4.5 Não identificamos projetos de SPDA das estações e terminais, razão pela qual solicitamos esclarecimentos sobre a necessidade ou não desses projetos;

RESP: Os projetos constam dos projetos de instalações elétricas.

3.4.6 Encaminhar Projeto Executivo do Terminal Asa Norte – TAN;

RESP: Projeto do TAN aguardando aprovação de outras secretarias quanto à disposição dentro do lote criado para este fim.

3.4.7 *O Manual de Apresentação de Propostas – Programa 2048 – estabelece os seguintes limites para Projeto Executivo e Gerenciamento de Obra:*

3.4.7.1 *Projeto Executivo: 4% do VI (Valor de Investimento), podendo o excedente ser arcado com contrapartida;*

3.4.7.2 *Gerenciamento de Obra: 2,5% do VI, sendo o excedente, se for o caso, custeados por esse Governo, sob sua exclusiva responsabilidade.*

3.5 *Planilha Orçamentária, BDI, Mapa de cotação, e Distância Média de Transporte:*

3.5.1 Justificar o critério adotado para utilizar BDI de 15% e 26,84%, usando como exemplo as CP0004 e CP0008;

RESP: ANEXO 04

3.5.2 *Esclarecemos que o BDI de 17,69% (Portaria 1.078/2015 do DNIT) inclui 2,0% de CPRB;*

3.5.2.1 *Entretanto, a lei 13.161/2015 alterou de 2,0% para 4,5% a CPRB;*

3.5.2.2 Portanto, se este Governo for optar pela desoneração, o BDI deve ser revisto.

RESP: BDI revisto. ANEXO 04

3.5.3 Disponibilizar em meio digital todas as tabelas de referências utilizadas no orçamento (SEINFRA-SP, SEINFRA-CE, TCPO, NOVACAP, DAER-RS, etc.);

RESP: Atendido (Orçamento)

3.5.4 Adequar o Mapa de Cotação, pois o apresentado (para Edificações) não contém, para todos os itens, o mínimo de 3 informações de mercado;

RESP: Atendido (Orçamento)

3.5.4.1 Além disso, falta informação do CNPJ da empresa e nome do contato,

RESP: Atendido (Orçamento)

3.5.5 Encaminhar Mapa de Cotação pra os insumos/serviços cotados de Infraestrutura;

RESP: Atendido (Orçamento)

3.5.5.1 *Reenviamos (Anexo IV), como sugestão, um modelo de mapa de cotação que contém as informações necessárias.*

3.5.5.2 *Em situações excepcionais, quando as fontes de informação de mercado estiverem prejudicadas, deverá ser apresentado:*

No caso de fornecedor único: Relatório técnico circunstanciado informando que o insumo/equipamento possui somente um fornecedor;

No caso em que os fornecedores não respondem à pesquisa: Relatório técnico circunstanciado com quadro de resumos de informações, citando os itens cotados e indicando quais fornecedores não responderam à pesquisa.

3.5.6 Incluir o número da respectiva ART em todas as peças técnicas;
RESP: Atendido (VOLUME II)

3.5.6.1 Para os Estudos e Relatórios, basta que uma página do documento contenha o número.

RESP: Atendido (VOLUME I)

3.5.7 *Referente à análise dos preços unitários e quantitativos, foi elaborada uma curva ABC do orçamento não agrupada, excluindo Administração Local, Canteiro de Obras e Mobilização, que foram analisados separadamente, e analisado 10% dos itens, conforme orienta o sexto marcador do item 3.3.10.6.2 do MN AE099012 (Art. 17, inciso I, do Decreto 7.983/2013).*

3.5.7.1 Dentre as principais pendências encontradas na análise do orçamento, estão:

Possível erro no percentual do BDI e DMT para os materiais betuminosos;

RESP: BDI revisto. ANEXO 04

Divergências entre orçamento e especificação do ACO MONOBLOCK;

RESP: Verificado e corrigido

Falta ou insuficiência de mapa de cotação;

RESP: Verificado e corrigido (Orçamento)

Falta de disponibilização de tabelas de referência para comparação entre as CPU do projeto e de referência;

RESP: Atendido (Orçamento)

Falta de detalhamento suficiente para verificação dos quantitativos. (Por exemplo: Pintura das Passarelas); e

RESP: Atendido (Orçamento)

Falta de memória de cálculo detalhada dos quantitativos.

RESP: Atendido (Orçamento)

3.5.7.2 O resultado da análise e a solicitação de atendimento das pendências estão nos anexos desta CE:

Anexo I – Pendências de Preço Unitário da Obra;

Anexo II – Pendências de Preço Unitário da Administração Local;

Anexo III – Pendências de Quantitativo de Obra.

3.5.7.3 As respostas às pendências dos anexos citados devem ser consolidadas na coluna “Resposta DER”.

RESP: Atendido (ANEXO 05) e planilha digital em excel

3.5.8 Referente à DMT, foi considerado 58 Km para o transporte de cascalho, o que onera consideravelmente o custo deste insumo;

RESP: A dificuldade em encontrar jazidas licenciadas no Distrito Federal esta obrigando os órgãos executores a proporem o uso de solos melhorados com aditivos químicos (cal ou cimento) ou até mesmo a aquisição de agregados de fornecedores comerciais. No caso do projeto do BRT Norte o material de jazida estava sendo utilizado para compor o corpo de aterro das contenções. No entanto foi estudado o uso de material pétreo e as DMT's foram recalculadas.

3.5.8.1 Solicitamos informações sobre a realização de estudos de viabilidade de outros materiais disponíveis próximo à obra e que atendam às necessidades de projeto, reduzindo, desta forma, o custo do transporte;

RESP: idem resposta ao item 3.5.8

3.5.8.2 Caso não exista estudo, solicitamos uma justificativa técnica.

RESP: idem resposta ao item 3.5.8

3.6 Aprovações, declarações e manifestações favoráveis à intervenção:

3.6.1 Não há identificação da aprovação do projeto em qualquer peça técnica encaminhada;

RESP: Todas as peças técnicas impressas foram aprovadas e receberam o carimbo e assinatura da Diretoria de Estudos e Projetos do DER/DF

3.6.1.1 Conforme já acertado em reunião, solicitamos que ao DER-DF que preceda à aprovação dos projetos (carimbo de aprovado com identificação do responsável pela aprovação) em todas as peças técnicas;

RESP: idem resposta ao item 3.6.1

3.6.1.2 Nos estudos, relatórios e planilhas orçamentárias, poderá ser aceito rubrica nas páginas intermediárias dos documentos.

RESP: idem resposta ao item 3.6.1

3.6.2 Encaminhar as Declarações, Manifestações e Aprovações descritas abaixo:

3.6.2.1 Declaração de Viabilidade de Fornecimento de Água, Energia, Coleta de Esgotos e Resíduos Sólidos para todo o empreendimento, emitidas pelas respectivas Concessionárias;

RESP: ANEXO 06

3.6.2.2 Aprovação dos Projetos de Sistema de Proteção Contra Incêndio de todas as estações e terminais;

RESP: Estamos encaminhando a aprovação de uma Estação Tipo Simples e de uma Tipo Dupla, tendo em vista que todas seguem o mesmo padrão e também devido a demora do Corpo de Bombeiros em promover a aprovação de todas as Estações. ANEXO 07

3.6.2.3 Manifestação favorável da CEB para o remanejamento da Linha de Transmissão de 69kVA no ST01;

RESP. Estamos encaminhando à consulta a CEB. ANEXO 07

3.6.2.4 Manifestação favorável à intervenção na área tombada emitida pelo IPHAN; e

RESP: ANEXO 08

3.6.2.5 Aprovação dos Projetos de edificações pelas respectivas Administrações Regionais (ou órgão competente).

RESP: As aprovações das edificações estavam por conta do Grupo de Trabalho composto por servidores do DER/DF, SEMOB e DFTRANS.

3.6.3 Encaminhar declaração de que a desoneração é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

RESP: ANEXO 04

3.6.3.1 Lembramos que, com a publicação da lei 13.161/2015, a desoneração da folha de pagamento passa a ser opcional, e a contribuição substitutiva teve sua alíquota majorada para 4,5%.

3.7 Pendências Gerais:

3.7.1 Em reunião realizada no dia 08/04/2016, o DER-DF informou ser de praxe utilizar o solo local compactado como base de revestimento em ciclovias;

3.7.1.1 Foi informado que o projeto apresentado considera pavimento (base + sub-base) em cascalho;

3.7.1.2 Solicitamos verificar a pertinência em retificar o projeto de pavimentação das ciclovias, considerando as informações passadas na reunião.

RESP: Projeto readequado (VOLUME II)

3.7.2 Revisar as numerações dos desenhos de todos o projeto;

RESP: Atendido (VOLUME II)

3.7.2.1 Algumas plantas com conteúdo diferentes estão com a mesma numeração;

RESP: Atendido (VOLUME II)

3.7.2.2 Exemplos: Plantas de Detalhes da Estação 05 Mestre D'Armas – Estação Dupla com numeração DE-VD/00 000-000 000 B.MS-004 Folha Única.

3.7.3 Encaminhar, em meio físico e digital, todas as ART do projeto devidamente assinadas e quitadas;

RESP: ANEXO 09

3.7.4 Encaminhar Quadro de Composição de Investimento, elaborado conforme Anexo V;

3.7.5 Encaminhar Plano de Trabalho, elaborado conforme Anexo VI;

RESP: Serão encaminhados após análise dos projetos e orçamento.

3.7.6 Encaminhar quadro informativo com o planejamento para realização das licitações, contendo quais metas do projeto serão licitadas conjuntamente e quais serão licitadas separadamente.

RESP: A partir da assinatura do contrato, sessenta dias para lançamento do edital de licitação (modalidade concorrência) da etapa OGU.

4 Por fim, solicitamos que este Departamento informe, o mais breve possível, prazo para atendimento de todas as pendências apontadas nesta CE.

5 Colocamo-nos à disposição para prestarmos quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Ficamos ao dispor de V. S^a para as providências necessárias no tocante aos documentos encaminhados.

Atenciosamente,


Eng. Ely Brundi
Superintendente Técnico (Substituta)
SUTEC/DER-DF

Ao Sr.

Marcus Vinicius Vieira Gondim

Coordenador de Filial – Substituto Eventual

GE Governo Brasília/DF

N E S T A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

OFÍCIO
Nº. 044 /2015-GAB/SUCAP

Brasília/DF, 01 de junho de 2015.

Senhora Gerente de Filial,

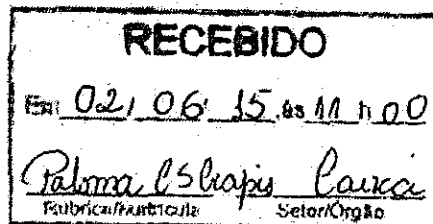
Em atenção ao Ofício nº 0037/2015/GIGOV/BR, de 15 de Janeiro de 2015, que comunica a seleção e solicita a documentação para o PAC Mobilidade – Implantação do BRT – Expresso DF – Eixo Norte, no valor de R\$ 798,69 milhões, encaminhamos, anexo, a Licença Prévia nº 014/2014 do referido empreendimento para análise.

2. Agradecemos a atenção dispensada, ficando a Subsecretaria de Captação de Recursos – SUCAP/SEPLAG à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


SADI MARTINS
Coordenador - COREV

A Senhora
PALOMA DE CARVALHO SILVA CRAPIS
Gerente de Filial Em Exercício
GE Governo Brasília - GIGOV/BR
SEPS 702/902, Conj. B, Bloco A, 4º Andar, Ed. General Alencastro – Asa Sul
Nesta



"Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade"

Subsecretaria de Captação de Recursos – SUCAP/SEPLAG
Anexo ao Palácio do Buriti, 5º Andar – Sala 511 - COREV – Brasília/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

OFÍCIO

Nº 039 /2015-SUCAP/SEPLAG

Brasília/DF, 07 de maio de 2015.

Senhor Superintendente Regional,

Em atenção ao Ofício nº 0037/2015/GIGOV/BR, de 15 de Janeiro de 2015, que comunica a seleção e solicita a documentação para o PAC Mobilidade – Implantação do BRT – Expresso DF – Eixo Norte, no valor de R\$ 798,69 milhões, encaminhamos a documentação para análise e posterior contratação com cláusula Suspensiva.

2. Conforme solicitado segue, anexo, a documentação listada abaixo:

- Documentação Fundiária do Eixo Norte.

3. Agradecemos a atenção dispensada, ficando a Subsecretaria de Captação de Recursos – SUCAP/SEPLAG à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

João Roberto Fernandes Júnior
JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR
Subsecretário

Ao Senhor
ELICIO LIMA

Superintendente Regional SR Brasília Norte

Caixa Econômica Federal – CAIXA

SEPS 702/902, Conj. B, Bloco A, 4º Andar, Ed. General Alencastro – Asa Sul
Nesta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Protocolo Ed. MATRIZ SEDE II

Recebido em: 11/05/15

Recebido por: *[Assinatura]*

"Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Captação de Recursos
Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 516, Ala Oeste
Telefones: 3966-6313

